



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 393/2016-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 122/2016, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2016.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 21 / 12 / 16
Horas 08 : 32
Por: Derrnan



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2016

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Ficam revogados os parágrafos 3º, 4º e 5º do art. 28 da Lei Complementar nº 568/2010.

Art. 2º. Ficam criados os cargos constantes do Anexo Único desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo V, quadros I e II, da Lei Complementar nº 568/2010.

Art. 3º. As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, com recursos do próprio Poder, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2016
ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR N. /2016

| CARGO | ESPECIALIDADE | NÍVEL | QUANTIDADE |
|--------------------------------------|----------------------|--------------|-------------------|
| PJ-DAS 4 | Coordenador II | Superior | 1 |
| Total de cargos comissionados | | | 1 |
| Técnico Judiciário | | Médio | 20 |
| Total de cargos efetivos | | | 20 |
| TOTAL DE CARGOS | | | 21 |